Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
219	13/02/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 13/02/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a realização da Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social.

REQUERIMENTO Nº 050 2012

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

a) - A Administração Municipal pretende realizar a 1ª **Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social?**

b) - Em caso afirmativo, informar a data. Em caso negativo, justificar.

JUSTIFICATIVA: -

A realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social (Consocial), é uma determinação do Governo Federal, por meio dos Decretos 12.961/10 e 13.078/11. Esta Conferência é destinada a sociedade civil, Poder Público e Conselhos de políticas públicas e tem o objetivo de estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, com ênfase na transparência das ações do governo, criando o desenvolvimento de novas idéias e propondo mecanismos de transparência e acesso às informações e aos dados públicos para que a sociedade possa debater e propor medidas.

A Consocial será realizada em três etapas: municipal, estadual e nacional, que acontecerá em Brasília, nos dias 18 a 20 de maio de 2012, sendo que o relatório do Município para a etapa estadual deverá ser finalizado até 25 de fevereiro, razão pela qual encaminho a Vossa Excelência o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de Fevereiro de 2012.

Débora Ventura
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 197/2012 Mococa, 28 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - SP
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
382	01.03.12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a realização da Conferência Municipal sobre transparência e controle social, constante do Requerimento nº. **050/2012**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação da Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento:

De acordo com os pré-requisitos e trâmites dispostos no documento oficial denominado "Manual Metodológico das Conferências Municipais / Regionais", com 56 páginas, respeitando as instâncias Federal (via CGU – Controladoria Geral da União) e Estadual (via CGA – Corregedoria Geral da Administração), a Conferência Municipal, de caráter propositivo, teve o prazo para inscrição das respectivas diretrizes públicas, **entre 25.07.2011 e 13.11.2011**. Portanto, a convocação deveria ter sido realizada antes de 25.07.2011, a realização dos debates com Grupos de Trabalho, **constituídos por membros da Sociedade Civil, Poder Legislativo e Poder Executivo**, entre Agosto, Setembro e Outubro de 2011, e a formalização em documento oficial, com a definição de prioridades até 13.11.2011. A inscrição do Relatório Municipal para participar da etapa Estadual deveria ser finalizado até **25.02.2012**. Tomamos conhecimento desse evento, somente através de sua missiva datada de 13.02.2012, portanto posterior ao prazo legalmente definido, e com recebimento acusado em **22.02.2012**, já sendo por si só, fator de constatação em razão da exigüidade de tempo útil (3 dias), da **impossibilidade de nossa participação** nessa edição da Conferência Nacional, por não cumprimento das etapas preparatórias. Lembramos que, embora o Estado de São Paulo, tenha 645 Municípios, somente 75 Delegados participarão da Etapa Nacional. Por definição, essa iniciativa, que tem por objetivo a participação da sociedade nas atividades de PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE da administração pública direta, estabeleceria metas para os diversos setores, com prazo determinado de 10 em 10 anos. Nada impede, entretanto, que venhamos oportunamente a realizar tal intento, em futura edição. As prioridades devem levar em consideração alguns tópicos como: **Auditoria pública**: é um exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas em determinada instituição ou setor, cujo objetivo é averiguar se elas estão de acordo com as disposições planejadas e/ou estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficácia e se estão adequadas (em conformidade) à consecução dos objetivos. **Controle interno**: conjunto de ações, procedimentos, métodos e rotinas que uma organização exerce sobre seus próprios atos, a fim de preservar a integridade de seu patrimônio e também de examinar se suas operações estão de acordo com parâmetros e critérios estabelecidos (economia, eficiência etc.). **Controle social:** refere-se à participação da sociedade no planejamento, acompanhamento e verificação da gestão pública, avaliando os objetivos, processos e resultados. O controle social das ações dos governantes e funcionários públicos é importante para assegurar que os recursos públicos sejam bem empregados em benefício da coletividade. **Correição**: atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por

servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades. **Gestão pública:** ato de gerenciar a parcela do patrimônio público, sob a responsabilidade de uma determinada unidade. **Ouvidorias**: canal direto de diálogo do cidadão com o Estado, dando sentido individual à participação social. Tem por objetivo possibilitar aos cidadãos buscar informações, avaliar, criticar e aperfeiçoar os serviços e as políticas públicas. **Patrimônio público**: conjunto de bens à disposição da coletividade. **Prevenção e combate à corrupção**: conjunto de ações realizadas para prevenir e detectar fraudes em relação ao uso do dinheiro público. A CGU, além de controlar a aplicação dos recursos federais, também é responsável por desenvolver mecanismos de prevenção à corrupção, a fim de se antecipar aos casos de desvios de recursos públicos, desenvolvendo meios para prevenir sua ocorrência. **Transparência pública**: obrigação imposta ao administrador público em promover a prestação de contas para a população. O governo deve regularmente divulgar o que faz, como faz, por que faz, quanto gasta e apresentar o planejamento para o futuro.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 05/03/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD.Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 05/03/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE